MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 613 / 2026 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

Nº do Protocolo: 23873.006551/2026-51

Santa Maria-RS, 06 de novembro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 583/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 14/2026

(Processo Administrativo n° 23873.007227/2025-79)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na rua Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Reitora Nidia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2026, conforme processo administrativo acima mencionado, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no acima mencionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, especificado(s) Termo de Referência, anexo ao edital acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ 36.047.635/0001-91
ENDEREÇO: RUA BOM FIM ALTO, Nº 4603, SALA 02, BAIRRO BOM FIM ALTO
CEP: 95765-000 MUNICÍPIO/UF: BOM PRINCÍPIO - RS
TELEFONE: (51) 99691-6468 (51) 93300-0318 (51) 99701-7148
E-MAIL: EMPENHOS@AJPC.COM.BR/
PREGOES@AJPC.COM.BR/FINANCEIRO@AJPC.COM.BR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CAMPUS
7	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO FUNDO E BORDA	UNIDADE	55	R$ 9,90	R$ 544,50	ALEGRETE
7	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE	UNIDADE	10	R$ 9,90	R$ 99,00	SÃO BORJA

	15 LITROS, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO FUNDO E BORDA					
7	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO FUNDO E BORDA	UNIDADE	10	R$ 9,90	R$ 99,00	CAÇAPAVA DO SUL
7	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO FUNDO E BORDA	UNIDADE	10	R$ 9,90	R$ 99,00	SÃO LUIZ GONZAGA
7	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO FUNDO E BORDA	UNIDADE	10	R$ 9,90	R$ 99,00	SANTA MARIA
8	BALDE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, ALÇA METÁLICA	UNIDADE	10	R$ 9,90	R$ 99,00	REITORIA
8	BALDE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, ALÇA METÁLICA	UNIDADE	10	R$ 9,90	R$ 99,00	JÚLIO DE CASTILHOS
8	BALDE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, ALÇA METÁLICA	UNIDADE	10	R$ 9,90	R$ 99,00	SANTO ÂNGELO
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, BASE PRODUZIDA POLIPROPILENO INJETADO 270 MM, COM 3 FILEIRAS HORIZONTAIS E 3 FILEIRAS VERTICAIS DE CERDAS PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO TEMPERADO.	UNIDADE	5	R$ 5,80	R$ 29,00	REITORIA
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, BASE PRODUZIDA POLIPROPILENO INJETADO 270 MM, COM 3 FILEIRAS HORIZONTAIS E 3 FILEIRAS VERTICAIS DE CERDAS PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO TEMPERADO.	UNIDADE	52	R$ 5,80	R$ 301,60	ALEGRETE
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, BASE PRODUZIDA POLIPROPILENO INJETADO 270 MM, COM 3 FILEIRAS HORIZONTAIS E 3 FILEIRAS VERTICAIS DE CERDAS PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO TEMPERADO.	UNIDADE	10	R$ 5,80	R$ 58,00	FREDERICO WESTPHALEN

12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, BASE PRODUZIDA POLIPROPILENO INJETADO 270 MM, COM 3 FILEIRAS HORIZONTAIS E 3 FILEIRAS VERTICAIS DE CERDAS PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO TEMPERADO.	UNIDADE	5	R$ 5,80	R$ 29,00	JAGUARI
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, BASE PRODUZIDA POLIPROPILENO INJETADO 270 MM, COM 3 FILEIRAS HORIZONTAIS E 3 FILEIRAS VERTICAIS DE CERDAS PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO TEMPERADO.	UNIDADE	5	R$ 5,80	R$ 29,00	JÚLIO DE CASTILHOS
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, BASE PRODUZIDA POLIPROPILENO INJETADO 270 MM, COM 3 FILEIRAS HORIZONTAIS E 3 FILEIRAS VERTICAIS DE CERDAS PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO TEMPERADO.	UNIDADE	20	R$ 5,80	R$ 116,00	SANTA ROSA
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, BASE PRODUZIDA POLIPROPILENO INJETADO 270 MM, COM 3 FILEIRAS HORIZONTAIS E 3 FILEIRAS VERTICAIS DE CERDAS PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO TEMPERADO.	UNIDADE	5	R$ 5,80	R$ 29,00	SANTO AUGUSTO
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, BASE PRODUZIDA POLIPROPILENO INJETADO 270 MM, COM 3 FILEIRAS HORIZONTAIS E 3 FILEIRAS VERTICAIS DE CERDAS PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO TEMPERADO.	UNIDADE	12	R$ 5,80	R$ 69,60	SÃO VICENTE DO SUL
14	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90, LARGURA MÍNIMA 40, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 45G	EMBALAGEM 8 UN	15	R$ 1,90	R$ 28,50	REITORIA
14	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90, LARGURA MÍNIMA	EMBALAGEM 8 UN	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00	ALEGRETE

	40, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 45G					
14	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90, LARGURA MÍNIMA 40, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 45G	EMBALAGEM 8 UN	80	R$ 1,90	R$ 152,00	FREDERICO WESTPHALEN
14	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90, LARGURA MÍNIMA 40, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 45G	EMBALAGEM 8 UN	25	R$ 1,90	R$ 47,50	JAGUARI
14	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90, LARGURA MÍNIMA 40, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 45G	EMBALAGEM 8 UN	10	R$ 1,90	R$ 19,00	JÚLIO DE CASTILHOS
14	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90, LARGURA MÍNIMA 40, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 45G	EMBALAGEM 8 UN	20	R$ 1,90	R$ 38,00	PANAMBI
14	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90, LARGURA MÍNIMA 40, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 45G	EMBALAGEM 8 UN	15	R$ 1,90	R$ 28,50	SANTA ROSA
14	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS	EMBALAGEM 8 UN	200	R$ 1,90	R$ 380,00	SANTO AUGUSTO

	ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90, LARGURA MÍNIMA 40, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 45G					
14	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90, LARGURA MÍNIMA 40, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 45G	EMBALAGEM 8 UN	80	R$ 1,90	R$ 152,00	SANTO ÂNGELO
14	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90, LARGURA MÍNIMA 40, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 45G	EMBALAGEM 8 UN	320	R$ 1,90	R$ 608,00	SÃO BORJA
14	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90, LARGURA MÍNIMA 40, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 45G	EMBALAGEM 8 UN	14	R$ 1,90	R$ 26,60	SÃO VICENTE DO SUL
19	LIXEIRA BASCULANTE 10 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	5	R$ 32,50	R$ 162,50	ALEGRETE
19	LIXEIRA BASCULANTE 10 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	20	R$ 32,50	R$ 650,00	FREDERICO WESTPHALEN
19	LIXEIRA BASCULANTE 10 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	5	R$ 32,50	R$ 162,50	SANTO ÂNGELO
20	LIXEIRA BASCULANTE 14 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	20	R$ 35,90	R$ 718,00	REITORIA
20	LIXEIRA BASCULANTE 14 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	5	R$ 35,90	R$ 179,50	ALEGRETE
20	LIXEIRA BASCULANTE 14 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	20	R$ 35,90	R$ 718,00	FREDERICO WESTPHALEN
20	LIXEIRA BASCULANTE 14 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	10	R$ 35,90	R$ 359,00	JAGUARI
20	LIXEIRA BASCULANTE 14 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	5	R$ 35,90	R$ 179,50	SANTO ÂNGELO

20	LIXEIRA BASCULANTE 14 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	6	R$ 35,90	R$ 215,40	URUGUAIANA
20	LIXEIRA BASCULANTE 14 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	40	R$ 35,90	R$ 1.436,00	CAÇAPAVA DO SUL
20	LIXEIRA BASCULANTE 14 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	40	R$ 35,90	R$ 1.436,00	SÃO LUIZ GONZAGA
20	LIXEIRA BASCULANTE 14 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	40	R$ 35,90	R$ 1.436,00	SANTA MARIA
21	LIXEIRA COM PEDAL-MATERIAL EM INOX; CAPACIDADE 12 LITROS; COM BALDE INTERNO DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 25X39X32,5 (LXAXP)	UNIDADE	10	R$ 97,00	R$ 970,00	ALEGRETE
21	LIXEIRA COM PEDAL-MATERIAL EM INOX; CAPACIDADE 12 LITROS; COM BALDE INTERNO DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 25X39X32,5 (LXAXP)	UNIDADE	10	R$ 97,00	R$ 970,00	SANTO ÂNGELO
21	LIXEIRA COM PEDAL-MATERIAL EM INOX; CAPACIDADE 12 LITROS; COM BALDE INTERNO DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 25X39X32,5 (LXAXP)	UNIDADE	20	R$ 97,00	R$ 1.940,00	SÃO VICENTE DO SUL
22	CESTO DE LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, EM MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, COR PRETA	UNIDADE	20	R$ 6,90	R$ 138,00	REITORIA
22	CESTO DE LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, EM MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, COR PRETA	UNIDADE	100	R$ 6,90	R$ 690,00	FREDERICO WESTPHALEN
22	CESTO DE LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, EM MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, COR PRETA	UNIDADE	10	R$ 6,90	R$ 69,00	JAGUARI
22	CESTO DE LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, EM MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, COR PRETA	UNIDADE	30	R$ 6,90	R$ 207,00	JÚLIO DE CASTILHOS
22	CESTO DE LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, EM MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, COR PRETA	UNIDADE	15	R$ 6,90	R$ 103,50	PANAMBI
22	CESTO DE LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, EM MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, COR PRETA	UNIDADE	50	R$ 6,90	R$ 345,00	SANTO ÂNGELO
22	CESTO DE LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, EM MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, COR PRETA	UNIDADE	50	R$ 6,90	R$ 345,00	SÃO BORJA

22	CESTO DE LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, EM MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, COR PRETA	UNIDADE	40	R$ 6,90	R$ 276,00	SÃO VICENTE DO SUL
22	CESTO DE LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, EM MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, COR PRETA	UNIDADE	30	R$ 6,90	R$ 207,00	URUGUAIANA
22	CESTO DE LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, EM MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, COR PRETA	UNIDADE	40	R$ 6,90	R$ 276,00	CAÇAPAVA DO SUL
22	CESTO DE LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, EM MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, COR PRETA	UNIDADE	40	R$ 6,90	R$ 276,00	SÃO LUIZ GONZAGA
22	CESTO DE LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, EM MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, COR PRETA	UNIDADE	40	R$ 6,90	R$ 276,00	SANTA MARIA
23	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 120L, COM TAMPA E PEDAL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV	UNIDADE	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00	ALEGRETE
23	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 120L, COM TAMPA E PEDAL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV	UNIDADE	5	R$ 180,00	R$ 900,00	FREDERICO WESTPHALEN
23	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 120L, COM TAMPA E PEDAL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV	UNIDADE	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00	JÚLIO DE CASTILHOS
23	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 120L, COM TAMPA E PEDAL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV	UNIDADE	8	R$ 180,00	R$ 1.440,00	URUGUAIANA
25	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 50L, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	2	R$ 62,90	R$ 125,80	REITORIA

	ADICIONAIS FORMATO RETANGULAR					
25	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 50L, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	5	R$ 62,90	R$ 314,50	ALEGRETE
25	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 50L, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	20	R$ 62,90	R$ 1.258,00	FREDERICO WESTPHALEN
25	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 50L, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	5	R$ 62,90	R$ 314,50	JAGUARI
25	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 50L, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	10	R$ 62,90	R$ 629,00	PANAMBI
25	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 50L, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	10	R$ 62,90	R$ 629,00	SANTO ÂNGELO
25	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 50L, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	20	R$ 62,90	R$ 1.258,00	SÃO BORJA
25	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 50L, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	15	R$ 62,90	R$ 943,50	URUGUAIANA
25	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 50L, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	20	R$ 62,90	R$ 1.258,00	CAÇAPAVA DO SUL

25	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 50L, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	20	R$ 62,90	R$ 1.258,00	SÃO LUIZ GONZAGA
25	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 50L, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	20	R$ 62,90	R$ 1.258,00	SANTA MARIA
27	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO PLÁSTICO OU ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CABO 80, COMPRIMENTO 28, LARGURA 28, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA	UNIDADE	25	R$ 25,90	R$ 647,50	ALEGRETE
27	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO PLÁSTICO OU ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CABO 80, COMPRIMENTO 28, LARGURA 28, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA	UNIDADE	4	R$ 25,90	R$ 103,60	FREDERICO WESTPHALEN
27	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO PLÁSTICO OU ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CABO 80, COMPRIMENTO 28, LARGURA 28, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA	UNIDADE	10	R$ 25,90	R$ 259,00	JAGUARI
27	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO PLÁSTICO OU ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CABO 80, COMPRIMENTO 28, LARGURA 28, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA	UNIDADE	5	R$ 25,90	R$ 129,50	PANAMBI
27	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO PLÁSTICO OU ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CABO 80, COMPRIMENTO 28, LARGURA 28, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA	UNIDADE	10	R$ 25,90	R$ 259,00	SÃO BORJA
27	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO PLÁSTICO OU ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CABO 80, COMPRIMENTO 28, LARGURA 28, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA	UNIDADE	12	R$ 25,90	R$ 310,80	SÃO VICENTE DO SUL
27	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO PLÁSTICO OU	UNIDADE	16	R$ 25,90	R$ 414,40	URUGUAIANA

	ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CABO 80, COMPRIMENTO 28, LARGURA 28, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA					
35	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 2	UNIDADE	10	R$ 4,10	R$ 41,00	REITORIA
35	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 2	UNIDADE	230	R$ 4,10	R$ 943,00	ALEGRETE
35	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 2	UNIDADE	30	R$ 4,10	R$ 123,00	FREDERICO WESTPHALEN
35	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 2	UNIDADE	15	R$ 4,10	R$ 61,50	JAGUARI
35	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 2	UNIDADE	10	R$ 4,10	R$ 41,00	JÚLIO DE CASTILHOS
35	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 2	UNIDADE	10	R$ 4,10	R$ 41,00	SANTO AUGUSTO
35	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 2	UNIDADE	20	R$ 4,10	R$ 82,00	SÃO BORJA
35	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 2	UNIDADE	60	R$ 4,10	R$ 246,00	SÃO VICENTE DO SUL
35	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 2	UNIDADE	15	R$ 4,10	R$ 61,50	URUGUAIANA

35	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 2	UNIDADE	10	R$ 4,10	R$ 41,00	CAÇAPAVA DO SUL
35	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 2	UNIDADE	10	R$ 4,10	R$ 41,00	SÃO LUIZ GONZAGA
35	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 2	UNIDADE	10	R$ 4,10	R$ 41,00	SANTA MARIA
47	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA: 20, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO	UNIDADE	15	R$ 6,66	R$ 99,90	REITORIA
47	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA: 20, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO	UNIDADE	40	R$ 6,66	R$ 266,40	ALEGRETE
47	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA: 20, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO	UNIDADE	30	R$ 6,66	R$ 199,80	FREDERICO WESTPHALEN
47	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA: 20, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO	UNIDADE	1	R$ 6,66	R$ 6,66	JAGUARI
47	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA: 20, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO	UNIDADE	20	R$ 6,66	R$ 133,20	JÚLIO DE CASTILHOS
47	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL	UNIDADE	15	R$ 6,66	R$ 99,90	SANTO AUGUSTO

	CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA: 20, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO					
47	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA: 20, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO	UNIDADE	5	R$ 6,66	R$ 33,30	SÃO BORJA
47	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA: 20, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO	UNIDADE	24	R$ 6,66	R$ 159,84	URUGUAIANA
47	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA: 20, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO	UNIDADE	20	R$ 6,66	R$ 133,20	CAÇAPAVA DO SUL
47	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA: 20, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO	UNIDADE	20	R$ 6,66	R$ 133,20	SÃO LUIZ GONZAGA
47	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA: 20, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO	UNIDADE	20	R$ 6,66	R$ 133,20	SANTA MARIA
48	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: GARI	UNIDADE	20	R$ 13,10	R$ 262,00	FREDERICO WESTPHALEN
48	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	5	R$ 13,10	R$ 65,50	JAGUARI

	ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: GARI					
48	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: GARI	UNIDADE	15	R$ 13,10	R$ 196,50	SANTO AUGUSTO
48	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: GARI	UNIDADE	12	R$ 13,10	R$ 157,20	SÃO VICENTE DO SUL
48	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: GARI	UNIDADE	12	R$ 13,10	R$ 157,20	URUGUAIANA
50	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 50L, COM TAMPA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO REDONDO	UNIDADE	10	R$ 48,90	R$ 489,00	FREDERICO WESTPHALEN
50	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 50L, COM TAMPA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO REDONDO	UNIDADE	1	R$ 48,90	R$ 48,90	JAGUARI
50	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 50L, COM TAMPA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO REDONDO	UNIDADE	10	R$ 48,90	R$ 489,00	JÚLIO DE CASTILHOS
50	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 50L, COM TAMPA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO REDONDO	UNIDADE	15	R$ 48,90	R$ 733,50	SANTO ÂNGELO
50	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 50L, COM TAMPA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO REDONDO	UNIDADE	20	R$ 48,90	R$ 978,00	SÃO VICENTE DO SUL
52	PANO MULTIUSO, ROLO 20X240M 40 CM LARGURA. ROLO COM 600 UNIDADES.	FARDO 600 UN	2	R$ 62,00	R$ 124,00	ALEGRETE

52	PANO MULTIUSO, ROLO 20X240M 40 CM LARGURA. ROLO COM 600 UNIDADES.	FARDO 600 UN	30	R$ 62,00	R$ 1.860,00	FREDERICO WESTPHALEN
52	PANO MULTIUSO, ROLO 20X240M 40 CM LARGURA. ROLO COM 600 UNIDADES.	FARDO 600 UN	1	R$ 62,00	R$ 62,00	JAGUARI
52	PANO MULTIUSO, ROLO 20X240M 40 CM LARGURA. ROLO COM 600 UNIDADES.	FARDO 600 UN	15	R$ 62,00	R$ 930,00	PANAMBI
52	PANO MULTIUSO, ROLO 20X240M 40 CM LARGURA. ROLO COM 600 UNIDADES.	FARDO 600 UN	5	R$ 62,00	R$ 310,00	SANTA ROSA
52	PANO MULTIUSO, ROLO 20X240M 40 CM LARGURA. ROLO COM 600 UNIDADES.	FARDO 600 UN	5	R$ 62,00	R$ 310,00	SANTO ÂNGELO
52	PANO MULTIUSO, ROLO 20X240M 40 CM LARGURA. ROLO COM 600 UNIDADES.	FARDO 600 UN	50	R$ 62,00	R$ 3.100,00	SÃO BORJA
52	PANO MULTIUSO, ROLO 20X240M 40 CM LARGURA. ROLO COM 600 UNIDADES.	FARDO 600 UN	2	R$ 62,00	R$ 124,00	CAÇAPAVA DO SUL
52	PANO MULTIUSO, ROLO 20X240M 40 CM LARGURA. ROLO COM 600 UNIDADES.	FARDO 600 UN	2	R$ 62,00	R$ 124,00	SÃO LUIZ GONZAGA
52	PANO MULTIUSO, ROLO 20X240M 40 CM LARGURA. ROLO COM 600 UNIDADES.	FARDO 600 UN	2	R$ 62,00	R$ 124,00	SANTA MARIA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso existente, consta como anexo a esta Ata.

2.3. Eventual quantidade mínima e máxima de requisição consta na relação de itens da contratação, apêndice do Termo de referencia do Edital acima mencionado.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria (UASG: 158127).

3.2. Eventuais Órgãos participantes estão evidenciados na tabela do item 2.1 desta ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade

gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e publicada no site institucional.

Signatários:

ADELINO JOAO PINTO:44595476000

Assinado de forma digital por ADELINO JOAO PINTO:44595476000
Dados: 2026.11.10 08:32:45 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE VENCEDOR

(Assinado digitalmente em 07/11/2026 16:35)
NIDIA HERINGER

REITOR(A) - TITULAR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **613**, ano: **2026**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **06/11/2026** e o código de verificação: **c9c15ce827**